

INTERNACIONAL

Groenlândia rejeita navio-hospital de Trump e tensão com a Dinamarca aumenta

Autoridades da Dinamarca enfatizaram que a Groenlândia “não precisa” de uma iniciativa externa desse tipo, por ter assistência universal e gratuita

A tentativa do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, de reposicionar a Groenlândia no centro de sua agenda geopolítica ganhou um novo capítulo no fim de semana e reacendeu atritos com a Europa. Na noite de sábado (21/02), Trump afirmou que enviaria um navio-hospital ao território autônomo dinamarquês que ele diz desejar anexar; neste domingo (22), o primeiro-ministro groenlandês, Jens-Frederik Nielsen, respondeu publicamente com um “não, obrigado”, rejeitando a iniciativa e defendendo que a ilha já dispõe de um sistema público de saúde com atendimento gratuito à população.

O anúncio foi feito por Trump em sua rede Truth Social, com a justificativa de que o navio atenderia “muitas pessoas doentes” que não estariam recebendo cuidados adequados. O presidente, no entanto, não apresentou dados sobre demanda, pacientes, capacidade de atendimento ou coordenação com autoridades locais. A Casa Branca e o gabinete do governador da Louisiana, Jeff Landry, citado por Trump como parceiro na operação e tratado como enviado especial para a ilha, não detalharam a proposta, e o Departamento de Defesa também não confirmou imediatamente o envio de uma embarcação específica.

A reação veio em bloco. Além do governo groenlandês, autoridades da Dinamarca enfatizaram que a Groenlândia “não precisa” de uma iniciativa externa desse tipo, por ter assistên-

A black and white photograph of Donald Trump speaking at a podium. He is wearing a dark suit, a white shirt, and a dark tie. He is looking slightly to his right and has his mouth open as if speaking. There are two microphones in front of him. The background is a textured, mottled grey.

FOTO AGÊNCIA BRASIL

Trump disse que o navio atenderia “muitas pessoas doentes” que não estariam recebendo cuidados

cia universal e gratuita, com possibilidade de tratamento especializado em hospitais dinamarqueses quando necessário. O ministro da Defesa, Troels Lund Poulsen, afirmou à emissora dinamarquesa DR que a população recebe o atendimento de que precisa, localmente ou na Dinamarca, e, portanto, uma ação "especial" de saúde não seria necessária.

O episódio ocorre em um momento em que a pauta Groenlândia já estava sob alta sensibilidade. A retórica de Trump sobre anexação elevou tensões entre Washington e aliados europeus e recolocou o Ártico no foco, em especial pela combinação de localização estratégica e interesse em minerais. A

pressão política também se dá dentro do guarda-chuva da Otan, já que a Dinamarca integra a aliança militar liderada pelos EUA, justamente o argumento usado por Trump ao classificar a ilha como “vital” para a segurança ocidental.

Do ponto de vista prático, a justificativa humanitária foi recebida com ceticismo por lideranças locais. A deputada groenlandesa Aaja Chemnitz, representante no Parlamento dinamarquês, reconheceu que o sistema de saúde do território é “subdesenvolvido”, mas argumentou que o caminho mais adequado é aprofundar a cooperação com a Dinamarca e não abrir espaço para uma solução conduzida pelos Es-

tados Unidos, que, segundo ela, enfrentam seus próprios problemas estruturais no setor.

Há ainda um detalhe que reforçou a leitura de gesto político: o anúncio do navio-hospital foi feito poucas horas depois de um episódio de coordenação médico-militar no entorno de Nuuk, capital groenlandesa, quando um tripulante de um submarino americano em águas próximas precisou ser evacuado para tratamento. As autoridades não confirmaram ligação direta entre os fatos, mas a coincidência de timing alimentou interpretações de que Trump tentou transformar um evento operacional em peça de narrativa estratégica.

Presidente do Irã diz que 'não baixará a cabeça' diante de pressão dos EUA

O presidente do Irã, Ma-soud Pezeshkian, afirmou na noite de sábado (21/02) que o país não “baixará a cabeça” diante da pressão de potên-cias mundiais em meio às negociações nucleares com os Estados Unidos. A declaração, transmitida pela TV estatal iraniana, ocorreu em um fim de semana marcado por novos protestos estudantis em Teerã e por uma escalada retórica vinda de Donald Trump, que na sexta-feira (20) admitiu considerar a hipótese de um ataque militar limitado para pressionar Teerã a fechar um acordo.

Segundo relatos de mídia local e registros reunidos por agências internacionais, manifestações ocorreram em universidades da capital iraniana e em outras cidades, com confrontos entre grupos contrários ao regime e apoiadores do governo. Os atos tiveram como pano de fundo homenagens a vítimas da repressão ligada à onda de protestos que teve seu ápice em 8 e 9 de janeiro, episódio que aprofundou a fratura entre governo e parte da sociedade em meio a uma crise econômica prolongada.

A combinação de instabilidade interna e negociação externa elevou a percepção de risco no país. Em reportagens recentes, fontes do próprio regime citadas por agências apontaram que o número de mortes na repressão e nos distúrbios ultrapassou 5.000, enquanto grupos de direitos humanos divergem sobre a dimensão total do saldo humano, em um ambiente de informação disputada e altamente politizado.

No tabuleiro diplomático, o governo iraniano tenta sustentar a linha de que não aceitará imposições que eliminem seu programa de enriquecimento, ao mesmo tempo em que sinaliza a disposição de colocar propostas por escrito “nos próximos dias”. O chanceler Abbas Araqchi afirmou esperar uma contraproposta pronta após as conversas desta semana, e um oficial iraniano descreveu a possibilidade de concessões condicionadas a alívio de sanções e reconhecimento do direito de enriquecer urânio, pontos centrais do

impasse com Washington.

Do lado americano, a pressão se dá em duas camadas: a mesa de negociação e a ameaça crível de força. Trump, ao ser questionado sobre uma ofensiva de menor escala, respondeu que estava “considerando”, enquanto autoridades americanas relataram que o planejamento chegou a estágio avançado e contempla opções que vão desde ataques seletivos até cenários mais amplos, dependendo de decisão presidencial. O noticiário internacional também registrou que a hipótese de ação calibrada buscaria sinalizar urgência a Teerã sem repetir operações de grande porte.

Para a população iraniana, a tensão geopolítica se soma à memória recente de conflito e repressão. Após o confronto direto entre Irã e Israel em junho de 2025, que terminou em cessar-fogo frágil, entrevistas coletadas por agências mostram um ambiente de ansiedade e incerteza, com temor de que uma nova escalada rompa o limite entre pressão diplomática e guerra aberta.

A escalada nas universidades também expõe um segundo eixo de preocupação do regime: a capacidade de mobilização, especialmente entre jovens, em um ambiente em que a insatisfação econômica atua como combustível permanente. Vídeos geolocalizados e relatos citados por agências internacionais apontaram confrontos em uma universidade de engenharia em Teerã, com gritos de “bi sharaf” (“vergonha”), enquanto meios estatais divulgaram imagens em que manifestantes teriam ferido grupos pró-regime com arremesso de pedras. Nesse tipo de embate, a presença de milícias como a Basij, frequentemente mobilizada para reforçar ações de segurança aparece como sinal de que o governo tende a tratar a rua como extensão do conflito político, endurecendo controles justamente quando tenta projetar firmeza nas negociações externas. No curto prazo, o efeito prático dessa combinação de crise doméstica e pressão internacional é estreitar a margem de manobra de Teerã.

O governo do Reino Unido estuda uma saída legislativa para remover Andrew Mountbatten-Windsor, o ex-príncipe Andrew, da linha de sucessão ao trono britânico, numa tentativa de criar uma barreira institucional entre uma crise recorrente e a estabilidade da monarquia. Mesmo destituído dos títulos de príncipe e de Duque de York em outubro de 2025, devido às ligações com Jeffrey Epstein, Andrew ainda figura como oitavo na ordem sucessória, um detalhe que voltou a ganhar peso político após sua

detenção, na quinta-feira (19).

A sinalização mais explícita de mudança de postura veio do ministro da Defesa, Luke Pollard, em entrevista à BBC no sábado (21). Para ele, eliminar a possibilidade de Andrew “um dia se tornar rei” é a medida correta independentemente do desfecho da investigação policial, uma afirmação que desloca o debate do campo moral para o campo de governança: a preocupação central não é apenas apurar responsabilidades, mas reduzir risco reputacional e incerteza política.

ca para a Coroa. Pollard disse que o governo trabalha com o Palácio de Buckingham para impedir que o ex-príncipe fique “potencialmente a um passo do trono”.

No fim de semana, veículos policiais voltaram a ser vistos no Royal Lodge, residência associada a Andrew, e autoridades locais indicaram que buscas poderiam seguir até segunda-feira (23). O episódio alimentou a percepção de que o caso ultrapassou o constrangimento palaciano e ganhou dimensão de Estado.

A linha de sucessão é regi-

da por legislação e por arranjos constitucionais que não se alteram por decisão administrativa: seria necessário aprovar uma lei no Parlamento. Do ponto de vista histórico, mexer na sucessão é raro, mas não inédito. A última grande reforma ocorreu em 2013, com a Lei de Sucessão à Coroa, que eliminou a preferência masculina na primogenitura e removeu a desqualificação automática de quem se casasse com um católico romano, em mudanças pactuadas com os demais reinos e implementadas a partir de 2015.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"SOLAR 12 ENERGIA SPE S/A"

CNPJ nº 50.353.657/0001-00 NIRE 23300053184

HORA, DATA E LOCAL: às 10h do dia 19/02/2026, em sua sede social, localizada na Rodovia BR-304, S/N, Fazenda Maruim, Rodovia CE 123, (Rodovia CE 123, Antiga Fazenda Porto José Alves), Pedregal, Aracati/CE, CEP 62.801-330. **PRESENCÇA:** A totalidade dos acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada. **MESA:** Presidente: Fernando Buarque de Gusmão Filho; Secretária: Lorena Ties Rossi Ulisses. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, aprovou-se: (i) a absorção de prejuízos acumulados mediante a utilização de ajustes de exercícios anteriores; (ii) a redução do capital social da Companhia, para absorção do saldo remanescente de prejuízos, e por configurar-se excessivo ao desenvolvimento das atividades da Companhia, nos termos do art. 173 da LSA, passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), representado por 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal; e (iii) a consequente adaptação e consolidação do Estatuto Social. Aracati/CE, 19/02/2026.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"SOLAR 15 ENERGIA SPE S/A"
CNPJ nº 52.349.443/0001-96 NIRE 23300055632

HORA, DATA E LOCAL: às 10h do dia 19/02/2026, em sua sede social, localizada na Rodovia CE-040, s/n, Fazenda Lagoa de Santana, Glebas A e B, Zona Rural, Município de Beberibe/CE, CEP 62.840-000. **PRESEÇA:** A totalidade dos acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada. **MESA:** Presidente: Fernando Buarque de Gusmão Filho; Secretária: Lorena Times Rossi Lissles. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, aprovou-se: (i) a absorção de prejuízos acumulados mediante a utilização de reservas e ajustes de exercícios anteriores, nos termos do art. 189 da LSA; (ii) a redução do capital social da Companhia, para absorção do saldo remanescente de prejuízos, e por configurar-se excessivo ao desenvolvimento das atividades da Companhia, nos termos do art. 173 da LSA, passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais), representado por 2.600.000 (doze milhões e seiscentas mil) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal; e (iii) a consequente adaptação e consolidação do Estatuto Social. Beberibe/CE, 19/02/2026.

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE. Torna-se público que no dia 09 de março de 2026, às 09h30min, far-se-á licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica n. 90023/2026, o objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega, montagem e instalação de mobiliário planejado, desenvolvido sob medida para os ambientes da Presidência, Assessoria da Presidência e Superintendência para atender o Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE. Para mais informações consultar o Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.craceara.org.br

ASS.: Antonio Marcos Salvino da Silva
Pregoeiro

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS PÊÇAS DE REFEIÇÕES
COLETIVAS E AFINS NO ESTADO DO CEARÁ – SINTER-CE
EDITAL ELEIÇÕES SINDICAIS**

Para presente Edital, o **SINTER-CE**, de acordo com o Estatuto Social da entidade, faz saber que no dia **26 de Março de 2026**, no horário de **08:00 às 12:00 horas** e das **13:00 às 18:00 horas**, localizada na Av. Presidente Costa e Silva, 885, Mundubim, Fortaleza, Ceará, e demais integrantes na Base Territorial deste Sindicato, serão realizadas eleições para escolha da nova composição da **DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, DELEGADOS NO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO E RESPECTIVOS SUPLENTEs**, para o **quinqüênio** do mandato de **10 de Junho de 2026 a 09 de Junho de 2031**, ficando aberto o prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da publicação do presente edital, ou seja, **23.02.2026 a 27.02.2026**, para registro de chapa para concorrer ao pleito eleitoral, de acordo com o Estatuto Social. O requerimento para registro de chapa deverá se fazer acompanhar dos documentos exigidos no **Artigo 38º**, sendo a composição da chapa de acordo com os **Artigos 40º e 47º** do Estatuto Social e será dirigido ao Coordenador do Processo Eleitoral, também por e-mail, e deverá ser assinado pelo candidato a presidente. O requerimento, acompanhado de cópia autografada do protocolo, na secretaria do Sindicato, em sua sede, localizada na Av. Presidente Costa e Silva, 885, Mundubim, Fortaleza, Ceará, deverá ser entregue à Secretaria, localizada na Av. Presidente Costa e Silva, 885, Mundubim, Fortaleza, Ceará, onde o Coordenador do Processo Eleitoral estará à disposição dos interessados para atendimento, prestação de informações sobre o processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente comprovante. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de três dias, a contar da publicação do Edital contendo a relação das chapas registradas, fundamentada em fatos e provas, sob pena de perda da entidade e de urnas ilegítimas, as quais serão constituídas nos prazos previstos no **Artigo 54º** do Estatuto. A apuração do pleito será realizada, por decisão do Coordenador do Processo Eleitoral na sede do sindicato, imediatamente após o encerramento das votações. Será declarada eleita a chapa que obter maior maioria simples dos associados votantes, a posse dos eleitos se dará no dia 10 de Junho de 2026.

Publique-se. Afirme-se. Registre-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 23 de Fevereiro de 2026.

Claudionor Ferreira dos Santos
Direitor Presidente

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.11.01/CP – A Secretária Executiva da Secretaria de Saúde, Sra. Vanessa Bezerra Coutinho, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Edital nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 19 de fevereiro de 2026, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.11.01/CP, Tipo Menor Preço Global, cujo OBJETO é a Escolha da Proposta Mais Vantajosa para a Requalificação e construção de Unidade de Pronto Atendimento-UPA e de Centro de Atenção Psicossocial-CAPSI no Município de Itapipoca-CE - MAPP 2454,** mediante o Regime Empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e o Edital de Licitação em favor da Empresa **CONSTRUTORA IMACTO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 001.661.868/0001-28, com endereço na Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, sala 415, bairro Aldeia, Fortaleza/CE, CEP: 60115-191, pela Proposta Mais Vantajosa, com **VALOR GLOBAL DO LOTE I (UPA) de R\$ 9.351.716,97** (Nove Milhões, Trezentos e Cinquenta e Um mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Sete Centavos) **LOTE II (CAPS II) de R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais e zero centavos) e **LOTE III (CAPS I) de R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais e zero centavos). **Itapipoca-CE, 20 de Fevereiro de 2026.** **Vanessa Bezerra Coutinho** Secretária Executiva da Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOICUA – RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001.06/2026 –

Secretaria de Educação Básica. A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapoicua torna pública as informações relativas ao resultado da Chamada Pública para Anúncio de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento das escolas do Município de Ensino através a Secretaria de Educação Básica do Município de Itapoicua/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A Secretaria de Educação Básica torna público o Resultado de Análise dos Documentos e Habilitação e dos Projetos de Vendas do processo acima descrito, conforme segue:

COAF, com endereço na Comunidade de Sítios Novos, S/N, Barreiro, Itapoicua, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.272.377/0001-89, constatu-se que foram atendidas todas as exigências contidas no Edital, ficando assim portanto declarada **CLASSIFICADA**, tendo apresentado o **VALOR GLOBAL** estimado de **R\$ 55.006.780/0001-79**, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 2. **COOPERATIVA DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITAPOICUA – COOMAFI**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.006.780/0001-79, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 3. **COOPERATIVA DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITAPOICUA – COOMAFI**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.006.780/0001-79, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 4. **COOPCOOP COOPCOOP**, com endereço na Rua Lagoinha II, S/N, Deserto Itapoicua, Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 29.270.418/0001-09, constatu-se que foram atendidas todas as exigências contidas no Edital, ficando assim portanto declarada **CLASSIFICADA**, tendo apresentado o **VALOR GLOBAL** estimado de **R\$ 55.006.780/0001-79**, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 5. **COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOREAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.006.780/0001-79, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 6. **COOPERATIVA DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITAPOICUA – COOMAFI**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.006.780/0001-79, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 7. **COOPCOOP COOPCOOP**, com endereço na Rua Lagoinha II, S/N, Deserto Itapoicua, Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 29.270.418/0001-09, constatu-se que foram atendidas todas as exigências contidas no Edital, ficando assim portanto declarada **CLASSIFICADA**, tendo apresentado o **VALOR GLOBAL** estimado de **R\$ 55.006.780/0001-79**, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 8. **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU**, com endereço na Rua Maria Julia nº 38, Centro, Apucarana, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 36.365.840/0001-03, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 9. **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU**, com endereço na Rua Maria Julia nº 38, Centro, Apucarana, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 36.365.840/0001-03, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 10. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 11. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 12. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 13. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 14. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 15. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 16. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 17. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 18. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 19. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 20. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 21. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 22. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 23. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 24. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 25. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 26. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 27. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 28. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 29. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 30. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 31. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 32. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 33. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 34. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 35. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 36. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 37. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 38. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 39. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 40. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 41. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 42. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 43. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 44. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 45. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu ao item 3.3. II do edital; 46. **COOPERATIVA COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO AGRICULTURA DA LAGOA DAS PEDRAS – COMAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.585/0001-29, não atendeu